



REQUERIMENTO Nº. 02

SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/2/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Conselho Tutelar é um órgão público permanente, autônomo e não jurisdicional, portanto, os conselheiros tutelares agem como porta-vozes das suas respectivas comunidades, e atuam 24 horas junto às entidades para assegurar os direitos das crianças e adolescentes.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são atribuições do Conselho Tutelar e, portanto, dos membros que o compõem, atender crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais/responsáveis ou em razão de sua própria conduta. Além disso, o conselheiro tutelar é responsável por promover o encaminhamento de situações aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade.

Por fazer parte da estrutura administrativa do município, é de responsabilidade deste manter o funcionamento do Conselho Tutelar, fornecendo-lhe a estrutura física, mobiliária e de funcionários (art.134 do ECA).

Sabe-se que a defasagem salarial acumulada nos últimos anos reduziu o poder aquisitivo desses profissionais que exercem uma função de grande relevância pública junto à população.

Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, incluir o benefício do vale alimentação aos Conselheiros Tutelares devido aos relevantes serviços prestados, zelando pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo ECA.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de fevereiro de 2024.

Vereadores Autores:

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

CULA
PSDB

PALHINHA
UNIÃO

ALO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=290AT6285J6Z28ZM>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 290A-T628-5J6Z-28ZM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 290A-T628-5J6Z-28ZM
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>